LEI Nº 1.110, DE 12 DE SETEMBRO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***~~

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar a Dívida Ativa, referente à inscrição nº 379, em nome de Francisco Monteiro, por tratar-se de diarista desta Municipalidade,~~

~~**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 12 de setembro de 1972.~~

~~**PAULO BARROS**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.